



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PADRÃO E CAMISAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICIPIO, conforme item 2 deste Termo de Referência, mediante dispensa, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, em concomitância com o Decreto Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

1 - LOTE 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Impressora Multifuncional ecotank tanque de tinta colorido, conectividades: USB, Wifi, imprime até 4.500 páginas em preto e 7500 páginas coloridas, com tanque de tinta frontal com tecnologia ecofit. Velocidade de impressão preto 33ppm, colorido 15ppm, resolução impressão e copiadora 5760x1440 dpi, resolução do scanner 1200x2400 dpi formato PDF- WSD, voltagem Bivolt	und	5
Notebook 15.6 Polegada, processador Intel core I3 11ª geração frequência 4.10 GHz, 8GB memória ram DDR4, armazenamento SSD PCIe 256gb, USB 3.0, USB 2.0, leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sdxc, MMC), bluetooth 5.0, bateria interna com 2 células 38wh	und	4
Computador desktop I3 6ª geração 3,70 GHz, 4 GB memória ram 1600 GHz, SSD 480GB, fonte ATX bivolt 300W, monitor 19 led HD, Teclado USB, mouse USB, caixinha de som USB	und	2
Alto-falante com bluetooth 110V/220V Tipo de alto-falante: woofer. Possui conectividade Bluetooth, Potência de 400W, Conector de entrada: USB, Lugar de colocação: o piso. Dimensões: 493x224x256mm, Tempo de carga da bateria: 6h	und	3

2 - LOTE 2 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Impressora Multifuncional ecotank tanque de tinta colorido, conectividades: USB, Wifi, imprime até 4.500 páginas em preto e 7500 páginas coloridas, com tanque de tinta frontal com tecnologia ecofit. Velocidade de impressão preto 33ppm, colorido 15ppm, resolução impressão e copiadora 5760x1440 dpi, resolução do scanner 1200x2400 dpi formato PDF– WSD, voltagem Bivolt	und	2
Notebook 15.6 Polegada, processador Intel core I5 10ª geração frequência 4.10 GHz, 8GB memória ram DDR4, armazenamento SSD PCIe 256gb, USB-C, USB 3.0, USB 2.0, leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sdxc, MMC), bluetooth 5.0, bateria interna com 2 células 38wh	und	1
Notebook 15.6 Polegada, processador Intel core I3 11ª geração frequência 4.10 GHz, 8GB memória ram DDR4, armazenamento SSD PCIe 256gb, USB 3.0, USB 2.0, leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sdxc, MMC), bluetooth 5.0, bateria interna com 2 células 38wh	und	1

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Essa contratação visa suprir a necessidade de aquisição dos equipamentos de informática e eletrônicos, que serão usados para equipar as Escolas de Educação Infantil, para o Programa Bolsa Família e atualizar cadastro único da Secretaria de Assistência Social, como forma de melhor equipar os mencionados setores;

3.2. Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21 e Decreto Municipal, pelo menor preço por item.al).

3.3. Foi realizada pesquisa de preços com base no que dispõe o art. 23 da Lei 14.133 e Decreto Municipal, visando a formação do preço de referência para dispensa;

3.4. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pelo Decreto Municipal. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação do fornecedor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada pelo Setor responsável pela contratação.

4.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para

pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual e municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

4.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DA PROPOSTA

5.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará para o endereço de e-mail licitacao@damiao.pb.gov.br proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do prazo para recebimento de propostas, devendo, ainda, enviar no endereço de e-mail eletrônico licitacao@damiao.pb.gov.br as seguintes informações:

5.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006

5.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

5.1.4. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

5.1.5. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6. os valores por unidade dos itens ofertados nas propostas deverão obedecer ao sistema monetário e conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes desclassificados da presente dispensa de licitação, sendo possível que o setor de contratações solicite adequações desde que entendam tratar-se de adequações que não comprometam os termos estabelecidos neste termo de referência.

6. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

6.1. O prazo de garantia será do disposto no CDC, salvo o fabricante do produto forneça garantia contratual diferente, desde que obedecidos o período mínimo disposto no Código já citado.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de acordo com o serviço ou produto, diante da demanda apresentada e também disponibilidade de mercado está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra

7.2. Entrega: 05 (Cinco) dias

8. DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

8.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes da Dispensa para fins de aceitação e recebimento do objeto;

8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

9.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. O aceite/aprovação do objeto pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho;

11.2. A contratação será feita na modalidade contratação direta de prestação de serviço, com elaboração de contrato simples de cláusulas gerais (ou Nota de Empenho);

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa, correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: 12.365.2001.1016 – ADQUIRIR

EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES – 541 – TRANSF. DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO VAAT/08.244.2003.2047 – MANTER MDS – BLC. GESTÃO DO PROG. B. FAMÍLIA E CADASTRO (660). 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

13.1. O Custo estimado da contratação e de R\$ 36.900,00 .

14. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

14.1. Os equipamentos e eletrônicos deverão ser entregues na Sede do Município de Damiao

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1 Será indicado um fiscal para atesto e fiscalização do contrato.

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordens bancárias, mediante o recebimento do documento auxiliar de nota fiscal, pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

16.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material e/ou prestação do serviço.

16.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material no momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

16.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

16.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1.1 será suspenso até a sua regularização.

16.7. A cada pagamento à empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

16.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da lei 14.133/21.

18. NORMAS DE REGÊNCIA

18.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 024/2023.

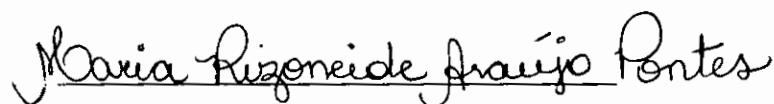
18.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

Em anexo ao presente Termo de Referência, encontra-se a respectiva Estimativa de despesa.

19. DO MODELOS

19.1 Os modelos do fardamento, estão no Anexo I deste Termo de Referência

Damião - PB, 08 de Dezembro de 2023.



MARIA RIZONEIDE ARAUJO PONTES
Secretária de Educação e Cultura

Assunto: **RE: Cotação de Preços**

De: LUIS KLAUDIO <klaudio_luis@hotmail.com>

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS <dpcompras@damiao.pb.gov.br>

Data: 07/12/2023 12:04



- Damião.pdf (~232 KB)
- Damião 2.pdf (~239 KB)

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS <dpcompras@damiao.pb.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 6 de dezembro de 2023 14:09

Para: m2simgtecnologia@gmail.com <m2simgtecnologia@gmail.com>; klaudio_luis@hotmail.com <klaudio_luis@hotmail.com>; danielfilho27@hotmail.com <danielfilho27@hotmail.com>

Assunto: Cotação de Preços

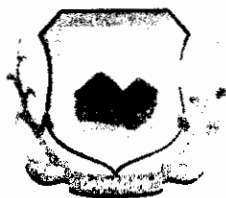
Boa Tarde! Solicitamos cotação de preços para os equipamentos descrito em anexo.

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

Secretaria de Administração

Departamento de Compras



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Damião

Rua Juviano Gomes de Lima, 08, Centro, CEP 58173-000

E-mail: damiao@prefeitura.pb.gov.br Site: www.damião.pb.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, informática e eletrônicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Assistência social deste município.

LOTE 1

COD	DESCRIÇÃO	UND	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Impressora Multifuncional ecotank tanque de tinta colorido, conectividades: USB, Wifi, imprime até 4.500 páginas em preto e 7500 páginas coloridas, com tanque de tinta frontal com tecnologia ecofit. Velocidade de impressão preto 33ppm, colorido 15ppm, resolução impressão e copiadora 5760x1440 dpi, resolução do scanner 1200x2400 dpi formato PDF- WSD, voltagem Bivolt.	5	1.500,00	7.500,00
2	Notebook 15.6 Polegada, processador Intel core i3 11ª geração frequência 4.10 GHz, 8GB memória ram DDR4, armazenamento SSD PCIe 256gb, USB 3.0, USB 2.0, leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sdxc, MMC), bluetooth 5.0, bateria interna com 2 células 38wh.	4	2.900,00	11.600,00
3	Computador desktop i3 6ª geração 3,70 GHz, 4 GB memória ram 1600 MHz, SSD 480GB fonte ATX bivolt 300W, monitor 19 led HD, Teclado USB, mouse USB, caixinha de som USB.	2	2.775,00	5.550,00
4	Alto-falante com bluetooth 110V/220V Tipo de alto-falante: woofer. Possui conectividade Bluetooth, Potência de 400W, Conector de entrada: USB, Lugar de colocação: o piso. Dimensões: 493x224x256mm, Tempo de carga da bateria: 6h.	3	950,00	2.850,00



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Damião

Rua Juviano Gomes de Lima, 08, Centro, CEP 58173-000

E-mail: damiaoprefeitura@gmail.com Site: www.damião.pb.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE2

COD	DESCRIÇÃO	UND	P.UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Impressora Multifuncional ecotank tanque de tinta colorido, conectividades: USB, Wifi, imprime até 4.500 páginas em preto e 7500 páginas coloridas, com tanque de tinta frontal com tecnologia ecofit. Velocidade de impressão preto 33ppm, colorido 15ppm, resolução impressão e copiadora 5760x1440 dpi, resolução do scanner 1200x2400 dpi formato PDF- WSD, voltagem Bivolt.	2	1.500,00	3.000,00
2	Notebook 15.6 Polegada, processador Intel core i5 10ª geração frequência 4.10 GHz, 8GB memória ram DDR4, armazenamento SSD PCIe 256gb, USB-C, USB 3.0, USB 2.0, leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sdxc, MMC), bluetooth 5.0, bateria interna com 2 células 38wh.	1	3.500,00	3.500,00
3	Notebook 15.6 Polegada, processador Intel core i3 11ª geração frequência 4.10 GHz, 8GB memória ram DDR4, armazenamento SSD PCIe 256gb, USB 3.0, USB 2.0, leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sdxc, MMC), bluetooth 5.0, bateria interna com 2 células 38wh.	1	2.900,00	2.900,00

TOTAL

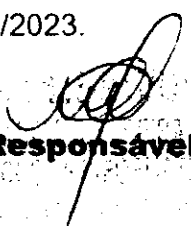
36.900,00

EMPRESA PESQUISADA: LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 31711595/0001-17

ENDEREÇO: RUA CELSO CIRNE, 386

LOCAL E DATA: SOLANEA, 06/12/2023.


Responsável Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.711.595/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2018
NOME EMPRESARIAL LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 17.COM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CELSO CIRNE	NÚMERO 386	COMPLEMENTO
CEP 58.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLANEA
UF PB		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (83) 3363-2000 / (83) 9802-2875		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2019** às **16:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMATICA EIRELI**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIS CLAUDIO SILVA PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Guarabira – PB, data de nascimento 24/08/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04783481008, expedida por detran/PB em 10/12/2013 e CPF: nº 085.399.004-24, residente e domiciliado na cidade de Pilões - PB, na RUA PROJETADA, nº SN, QUADRAD LOTE JD SERRANO, CJ DA CEHAP, CEP: 58393-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI** e usará a expressão **17.COM** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA CELSO CIRNE, nº 386, CENTRO, Solânea - PB, CEP: 58225000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 12:30 SOB Nº 25600082785.
PROTOCOLO: 180868470 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804239113. NIRE: 25600082785.
LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA
EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/10/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMATICA EIRELI**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **LUIS CLAUDIO SILVA PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **LUIS CLAUDIO SILVA PEREIRA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 12:30 SOB Nº 25600082785.
PROTOCOLO: 180868470 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804239113. NIRE: 25600082785.
LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA
EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/10/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

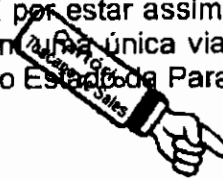
**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMATICA EIRELI**

PÁGINA 3/3

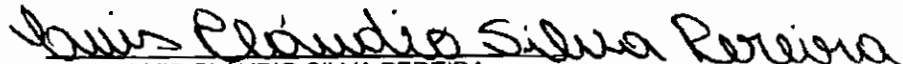
CLAUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Solânea - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em ~~duas~~ única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.



Solânea - PB, 19 de setembro de 2018


LUIS CLAUDIO SILVA PEREIRA
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 12:30 SOB Nº 25600082785.
PROTOCOLO: 180868470 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804239113. NIRE: 25600082785.
LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA
EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/10/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 56200-000 - Fone: (83) 3271-4602



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
LUIS CLAUDIO SILVA PEREIRA.....
Em test.da verdade. Guarabira-PB 26/09/2018 08:45:55
Nardiria Toscano de Sales - Titular
[2018-004908]EML:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,00 LGS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AHD42147-BLJN
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 12:30 SOB Nº 25600082785.
PROTOCOLO: 180868470 DE 27/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804239113. NIRE: 25600082785.
LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/10/2018
www.redesim.pb.gov.br

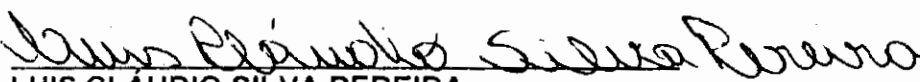
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"LUIS CLÁUDIO S. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI"**

Pelo presente instrumento particular, **LUIS CLÁUDIO SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, nascido na cidade de Guarabira/PB em 24/08/1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04783481008, expedida pelo DETRAN/PB e do CPF nº 085.399.004-24, residente e domiciliado à Rua Projetada, SN – Qd D Lote JD Serrano – CJ da Cehap, CEP: 58.393-000 – Pilões/PB, Titular da Empresa **LUIS CLÁUDIO S. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na Rua Celso Cirne, 386 – Centro, CEP: 58.225-000, Solânea/PB, inscrita no CNPJ sob nº 31.711.595/0001-17, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25600082785, por despacho de 08 de outubro de 2018; resolve alterar pela primeira vez o seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resolve alterar o objeto social da empresa de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 4751-2/01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE: 4752-1/00); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo (CNAE: 4753-9/00); Comércio varejista de livros (CNAE: 4761-0/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE: 4761-0/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE: 9511-8/00), **para: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 4751-2/01); Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE: 4751-2/02); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE: 4752-1/00); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 4753-9/00); Comércio varejista de móveis (CNAE: 4754-7/01); Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4759-8/99); Comércio varejista de livros (CNAE: 4761-0/01); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE: 4761-0/03); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 4789-0/07); Fotocópias (CNAE: 8219-9/01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE: 9511-8/00); e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE: 9521-5/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições não alteradas neste instrumento continuarão em pleno vigor.

Guarabira/PB, 21 de março de 2019.



LUIS CLÁUDIO SILVA PEREIRA
Titular-Administrador
CPF: 085.399.004-24
CNH: 04783481008 DETRAN/PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 16:28 SOB Nº 20190197587.
PROTOCOLO: 190197587 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901389785. NIRE: 25600082785.
LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

T TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDRIA TOSCANO DE SALES - Toular
Guarabira PB
Aut (pb) P... 1141-0411 - Guarabira PB CEP 54200-000 - Fone: 3271-4502

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
LUIS CLAUDIO SILVA PEREIRA.....
Em test, da verdade. Guarabira-PB 26/03/2019 10:33:54
Romero Fernandes Costa Filho - Escrevente
(2019-002137)JENOL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 PS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1J55294-KIK5
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 16:28 SOB N° 20190197587.
PROTOCOLO: 190197587 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901389785. NIRE: 25600082785.
LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/03/2019
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 31.711.595/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:24 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **75E3.6B4B.0215.D3B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.711.595/0001-17
Certidão nº: 67321821/2023
Expedição: 05/12/2023, às 14:14:17
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.711.595/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 883-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 31/2017 da COTM, de 21 de janeiro de 2017. Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de possível jurisdição, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentenças transitadas em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação e em demais títulos que, por disposição legal, constituam título executivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 05/12/2023

Hora: 10:46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0003010

Nº de Controle de Autenticação

MjA0MjQ1

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 31711595000117 - Inscrição Municipal: 10994-2018

Razão Social: LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMER F SERV. DE INFORMATICA EIRELI

Endereço: RUA CELSO CIRNE

Número: 386

Bairro: CENTRO - Cidade: SOLÂNEA - PB - Cep: 58225000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.711.595/0001-17
Razão Social: LUIS CLAUDIO S PEREIRA COM SERV INFORMATICA EIRELI
Endereço: RUA CELSO CIRNE 386 / CENTRO / SOIANEA / PB / 58225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602120251499840

Informação obtida em 05/12/2023 09:50:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D ã O

CÓDIGO: **B125.AF89.CEF9.F6A5**

Emitida no dia 14/11/2023 às 14:56:09

Nome Empresarial:

LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço:

CELSO CIRNE

Número

386

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SOLANEA

CEP:

58225-000

Inscr. Estadual:

16.328.107-6

Situação Cadastral

ATIVO

CNPJ/CPI

31.711.595/0001-17

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
SECRETARIA DA FAZENDA
Diretoria de Tributos



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

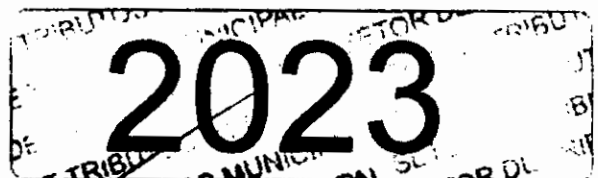
Inscrição: 11-4479/1 CPF/CNPJ: 31.711.595/0001-17
Razão Social: LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIR
Nome Fantasia: 17.COM
Endereço: RUA CELSO CIRNE, 386
Complemento: CEP: 58225000
Bairro: CENTRO CIDADE: SOLÂNEA-PB
Classificação da Atividade Principal (CNAE):
4751201-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

4751202-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4758899-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4769007-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4752100-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761001-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9511800-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

INÍCIO ATIV.: 08/10/2018



EMITIDO: 20/01/2023

VALIDADE: 19/01/2024

SOLÂNEA, 20 de janeiro de 2023.

Francineide Adenir de F. e
Agente Administrativo
Mat. 026

Resp. Emissão

Adeildo Batista de Andrade Filho
Diretor de Tributos
Mat. 14.283

Diretor

JOSÉ IRAN LEITE DA SILVA
Sec. Fazenda Municipal

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE